



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

Dispensa de Licitação nº 14/2025

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.637.732/0001-02, com sede na Rua Jardim, 30, Bairro Centro, na cidade de Buritis/MG, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Wânia Araújo de Sousa Lemos, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

UNAWEB INFORMÁTICA, com sede na Rua José do Patrocínio, nº 532, Centro, Unaí/MG, Cep: 38.610-081, inscrita no CNPJ sob o nº 13.344.461/0001-23, representado por sua sócia-administradora Priscilla Pereira Bernardo Ribeiro resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e execução do Contrato nº 18/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de articulação e compilação de normas jurídicas da Câmara Municipal de Buritis/MG no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, capacitação de servidores para manutenção do sistema, digitação de textos normativos e assessoria técnica para atualização do acervo legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 18/2025 por mais 29 (vinte e nove) dias, contados a partir do término da vigência anterior, passando a vigorar até 31 de janeiro de 2026, mantidas as demais condições originalmente pactuadas.

Parágrafo único. A prorrogação ora ajustada decorre de solicitação formal da CONTRATADA e de manifestação favorável da Administração, devidamente motivadas nos autos do processo administrativo, visando assegurar a adequada execução do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo não implica alteração do valor contratual, permanecendo inalterados os preços originalmente pactuados no Contrato Administrativo nº 18/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 18/2025 que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Buritis/MG, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma da legislação vigente.

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Buritis/MG, 19 de dezembro de 2025.

WANIA ARAUJO DE
SOUSA
LEMOS:03889132669

Assinado de forma digital
por WANIA ARAUJO DE
SOUSA LEMOS:03889132669
Dados: 2025.12.19 09:07:59
-03'00'

Câmara Municipal de Buritis-MG
Wania Araujo de Sousa Lemos
Presidente

gov.br

Documento assinado digitalmente
PRISCILLA PEREIRA BERNARDO RIBEIRO
Data: 19/12/2025 09:17:57-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

UNAWEB INFORMÁTICA
Priscilla Pereira Bernardo Ribeiro
Representante Legal